

LEI Nº 533/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

Ementa: Criar dia dedicado aos ciclistas do Município de Camocim de São Félix-PE

Eu, **GIORGE DO CARMO BEZERRA**, Prefeito do Município de **Camocim de São Félix – PE**, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

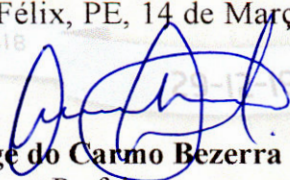
Art. 1º Fica instituído no calendário anual do Município de Camocim de São Félix, o dia dedicado aos ciclistas.

Art. 2º O dia Festivo a ser comemorado, anualmente, será através da realização de uma Maratona Ciclistica com a participação dos ciclistas deste Município e de outras cidades interessadas ao evento.

Art. 3º A Maratona de que trata o Artº 2º será realizada em dezembro, em comemoração ao aniversário da Emancipação Política de Nosso Município em 29 de dezembro de 1953.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Camocim de São Félix, PE, 14 de Março de 2018.


Giorge do Carmo Bezerra
Prefeito

PUBLICADO
Em: 14/03/2018
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
CPF: 027.879.434-29

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO